



20-11-98

Câmara Municipal de São Paulo

**PARECER 1709/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0656/98.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano, que visa autorizar a COHAB a cobrar uma prestação mensal provisória de R\$ 80,00 dos mutuários do Conjunto Habitacional Santa Etelvina - Cidade Tiradentes - Guaianazes, por um prazo de 12 meses, bem como a emitir os respectivos boletos/recibos de cobrança.

Segundo a propositura, durante este período, seriam suspensas quaisquer ações de despejo ou outras medidas judiciais objetivando a retomada de imóveis dos mutuários e moradores do Conjunto Habitacional.

O projeto está amparado nos arts. 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/11/98

Wadih Murtran - Presidente

Arselino Tatto - relator

Ivo Morganti

Roberto Trípoli

Viviani Ferraz